



**Data** 28/03/2023 13:46:59  
**Setor de Origem** BG - BG-DEPEX

---

**Tipo** Acadêmico  
**Assunto** Alteração da Organização Didática, no Anexo do campus Bagé sobre Avaliação

---

**Interessados**  
Alissandra Hampel, Giulia D Avila Vieira

---

**Situação**  
Em trâmite

---

## Trâmites



03/04/2023 11:25  
**Recebido por: IF-DIRPEI: Leonardo Betemps Kontz**

28/03/2023 13:50  
**Enviado por: BG-DEPEX: Alissandra Hampel**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEMO/BG-DEPEX/N.º4/2023

Bagé, 24 de março de 2023

De: Alissandra Hampel  
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Bagé

Para: Leonardo Betemps Kontz  
Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão - Reitoria

Assunto: **Alteração OD**

Prezado,

Solicitamos alteração na Organização Didática no anexo do Campus Bagé, no tocante a sistemática de avaliação, conforme o que segue:

Onde se lê:

**Art. 3º** O plano deverá conter os seguintes itens: dados de identificação do professor e do componente curricular, objetivo específico do componente curricular dentro do curso, competências mínimas que o educando deverá apresentar para a aprovação, cronograma de conteúdos e atividades, metodologias aplicadas, esquema de avaliações e estratégias para recuperação e o programa da disciplina.

Leia-se:

Art. 3º O plano deverá conter os seguintes itens: dados de identificação do professor e do componente curricular, objetivo específico do componente curricular dentro do curso, competências mínimas que o educando deverá apresentar para a aprovação, cronograma de conteúdos e atividades, metodologias aplicadas, esquema de avaliações e estratégias para recuperação e **reavaliação**.

Onde se lê:

**Art. 4º.** O professor deverá encaminhar o plano à supervisão pedagógica para a sua devida aprovação, com prazo máximo de 15 (quinze) dias após o início do período letivo.

Leia-se:

Art. 4º. O professor deverá encaminhar o plano à supervisão pedagógica **e a coordenação** para a sua devida aprovação, com prazo máximo de 15 (quinze) dias após o início do período letivo.

Onde se lê:

**Art. 11.** Será garantida, ao longo do período letivo, a realização de procedimentos que visem à recuperação paralela dos estudantes nos componentes curriculares em que forem observadas deficiências e/ou dificuldades que resultem no baixo rendimento escolar. As previsões das recuperações paralelas deverão constar no plano de ensino e a participação nestas atividades será registrada pelo professor em documento específico.

Leia-se:

Art. 11. Será garantida, ao longo do período letivo, a realização de procedimentos que visem à recuperação paralela dos estudantes nos componentes curriculares em que forem observadas deficiências e/ou dificuldades que resultem no baixo rendimento escolar **e a aplicação de, no mínimo, dois instrumentos de reavaliação durante a etapa, para cursos semestrais e três instrumentos para cursos de regime anual** . As previsões das recuperações paralelas deverão constar no plano de ensino e a participação nestas atividades será registrada pelo professor em documento específico.

Onde se lê:

**§2º** Prevalecerá, para efeito de registro, a maior nota obtida entre a nota da recuperação paralela e a nota da avaliação.

Leia-se:

**§2º** A nota final do aluno, será a obtida **através da média entre as avaliações e reavaliações. Prevalecerá, no entanto, para efeito de registro, a maior nota obtida pelo aluno.**

Onde se lê:

**Art. 18.** O plano deverá conter os seguintes itens: dados de identificação do professor e do componente curricular, objetivo específico do componente curricular dentro do

curso, competências mínimas que o educando deverá apresentar para a aprovação, cronograma de conteúdos e atividades, metodologias aplicadas, esquema de avaliações e estratégias para recuperação e o programa da disciplina.

Leia-se:

Art. 18. O plano deverá conter os seguintes itens: dados de identificação do professor e do componente curricular, objetivo específico do componente curricular dentro do curso, competências mínimas que o educando deverá apresentar para a aprovação, cronograma de conteúdos e atividades, metodologias aplicadas, esquema de avaliações e estratégias para recuperação e **reavaliação**.

Onde se lê:

**Art. 19.** O professor deverá encaminhar o plano à supervisão pedagógica para a sua devida aprovação, com prazo máximo de 15 (quinze) dias após o início do período letivo.

Leia-se:

Art. 19. O professor deverá encaminhar o plano à supervisão pedagógica e a **coordenação do curso**, para a sua devida aprovação, com prazo máximo de 15 (quinze) dias após o início do período letivo.

Onde se lê:

**Art. 26.** O aluno terá direito a recuperação de conteúdos e notas para cada avaliação realizada em cada disciplina ao longo do semestre letivo. Será considerada a maior nota entre cada avaliação/recuperação realizada.

Leia-se:

Art. 26. O aluno terá direito a **recuperação de conteúdos ao longo do período letivo e reavaliação ao final do período. A nota final do aluno, será a obtida através da média entre as avaliações e a reavaliação. Prevalecerá, no entanto, para efeito de registro, a maior nota obtida pelo aluno.**

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, salientando que, a previsão de vigência deste novo sistema será 2023/1 que inicia na data de 03/04/2023.

Atenciosamente,

Alissandra Hampel

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

# Documento Digitalizado Público

## Alteração do anexo do campus Bagé na O.D

**Assunto:** Alteração do anexo do campus Bagé na O.D  
**Assinado por:** Alissandra Hampel  
**Tipo do Documento:** Documento  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alissandra Hampel, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - BG-DEPEX**, em 28/03/2023 13:48:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 500562

**Código de Autenticação:** 9b666e1e7b





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Instituto Federal Sul-rio-grandense**

## Despacho:

Solicito encaminhamento as instâncias superiores para análise e aprovação da alteração da OD, no anexo do Campus Bagé no tocante a sistemática de avaliação do processo educacional.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Alissandra Hampel, Alissandra Hampel - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - BG-DEPEX, BG-DEPEX, em 28/03/2023 13:50:14.